



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912510733, QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA		
CNPJ/MF: 04.884.574/0001-20	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: ANCINE		
Endereço: ST Saus Quadra 6 - Bloco E Nº. 10 - 6º Andar - Asa Sul		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP:70070-940
Endereço Eletrônico: eduardo.moraes@ancine.gov.br	Telefone: (21) 3037-6342	
Representante Legal: Eduardo Fonseca de Moraes		
Cargo/Função: Secretário de Gestão Interna	RG: 0116608498	CPF: 013.493.037-12

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília		
Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico:	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e	

rjseicontratos@correios.com.br	0800 200 0800 (Demais localidades)
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Fabiano Santana Pires Reis	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 9912510733**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **13/11/2024 até 12/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **13/11/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 237.238,42 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390.39.47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **13.122.0032.2000.0001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 23/10/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 23/10/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53168109** e o código CRC **B9BDB048**.